

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021
Edição 925

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.560.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.560.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	4.4.90.52.00	2207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66	066	066	1.560.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	465	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66	066	066	-1.560.000,00

Anulação (-).....1.560.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 317/2021

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017, DISPONDO SOBRE A APLICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO, A TÍTULO DE MANUTENÇÃO DO VALOR REAL DO DÉBITO, CORRESPONDENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO que o art. 79 do CTM, determina a aplicação da correção monetária para as parcelas vincendas oriundas do parcelamento efetuado nos termos da lei Complementar nº 01/2017, e que sobre esta incidirá encargo de atualização nos mesmos índices utilizados pelo Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que o art. 85 do mesmo diploma legal prevê que regulamento estabelecerá as condições para formalização, pagamento das parcelas e extinção do parcelamento;

CONSIDERANDO que para simplificar a vida do contribuinte evitando o esforço de retirada mensalmente da parcela corrigida pela SELIC, o Município arbitrar o valor da SELIC com base nas previsões de mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Nas parcelas vincendas, oriundas de parcelamentos no âmbito municipal, incidirá encargo de atualização, a título de manutenção do valor real do débito, correspondente a correção monetária de 0,5% ao mês.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº1961/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 937/2020, que designou Edimarcia Pereira Rangel da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da EM Carlos Chagas, Classificação "B", Símbolo DAS-6, com vigência a contar de 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1962/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Edimarcia Pereira Rangel da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da EM Carlos Chagas, Classificação "B", Símbolo DAS-6, com vigência a contar de 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1963/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Alexandra dos Santos Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1964/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Adriano Gomes Tavares, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº2018/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 536/2021 que nomeou, Adriano Gomes Tavares, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº2019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Patrick da Silva Tavares Maciel, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1610/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Convênio nº049/2019 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JULIANA CAMPOS DE AZEREDO, Auxiliar de Secretária, matrícula nº. 16238, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2021 até 23/10/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1611/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Convênio nº. 007/2021 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELAINE CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Turma, matrícula nº. 35278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 10/02/2021 até 10/02/2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1612/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 18495, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1613/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 18560, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 2053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 27/04/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1044/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 02496/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor JOSIMAR SILVA TAVARES, 1º Sargento BM, Id Funcional nº2668006-8, matrícula nº 0022594-6, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 2054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 27/04/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1045/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 02417/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCELO MACHADO FERES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2184985, lotado no Instituto Federal de Brasília, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 2055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

Considerando os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

Considerando que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

Considerando o Parecer nº 1096/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 00213/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor IZAQUE MELO VIEIRA, matrícula nº13564, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021 (podendo ser renovada).

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1913/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1980/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29029, **Kamilly Farah Cardoso Martins**, com efeito a contar de 28/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1914/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2624/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 18871, **Fernando Candido Moraes de Azevedo**, com efeito a contar de 22/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1915/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2527/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16239, **Livia dos Santos Martins Silva**, com efeito a contar de 16/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1916/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2459/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23749, **Lara Assed de Souza Martins**, com efeito a contar de 13/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1917/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2301/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12777, **Alzira Pereira Gomes**, com efeito a contar de 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1918/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2020/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 13970, **Alexandre França Silva**, com efeito a contar de 11/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTARIA Nº 458/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 210.626-5/1995, republicar a Portaria nº. 350/2001 de 27 de julho de 2001, publicada no Órgão Oficial em 16 de agosto de 2001, que republicou a Portaria n. 95/1995 de 10 de agosto de 1995, publicada no Órgão Oficial em 16 de agosto de 1995, para que, a partir da publicação da presente, passe a vigor nos seguintes termos: **fixar em R\$987,06 (novecentos oitenta e sete reais e seis centavos)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento), a pensão mensal da SRª. **MARIA DA PENHA ARRUDA MIRANDA DA CONCEIÇÃO**, na condição de viúva do ex- servidor JORGE DA CONCEIÇÃO, Auxiliar, matrícula n. 00297-8, tendo em vista a maioria dos filhos, com base nos artigos 111, 113 e 114, parágrafo único, todos da Lei Municipal n. 5247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondentes às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente à faixa salarial de 10 a 15 anos de serviço, de acordo com o Decreto Municipal n.87, de 11 de agosto de 1993, e Lei Municipal n.4993/90.	R\$897,33	(oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$89,73	(Oitenta e nove reais e setenta e três centavos).
Total:	R\$987,06	(novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Deverá ocorrer complementação até o salário mínimo, em conformidade com o Art. 7º, VII c/c Art. 201, §2º, ambos da CF/88.

Campos Dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021

Portaria nº 672/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora JULIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº19352, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JACKELINE FERREIRA CRUZ VALENÇA, matrícula nº 9878-7/1, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 673/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor EDGARD MONZATO ALMEIDA, matrícula nº21336, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARCIA OLINDA DOS SANTOS CUNHA SOARES, matrícula nº 1164, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 686/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor MAURO FERREIRA CUNHA, matrícula nº24686, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Aperibé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JANINA DEIA CHAGAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 4160-2/1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 687/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARIÁNGELA DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº35133, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LOHANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1759-1, Auxiliar de Serviços de Creche, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 690/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 906/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 0454/2021;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor ANDRE LUIS DA SILVA BOVIOT, Assessor Técnico, matrícula nº: 34960, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 702/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora SÔNIA PATRÍCIA CORTES BARRETO, matrícula nº 16561, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, e em contrapartida recebe por cessão a servidora KARLA MARCELINO FRANÇA PAVIE, matrícula nº 0927852-4, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 703/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA, matrícula nº 34136, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MEDIUM DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 624851-9, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 706/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANGELICA LEITE PESSANHA, matrícula nº 15575, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GLAUCIA DOS SANTOS BENVINDO, matrícula nº 57193-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 707/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora BEATRIZ PEXIOLINI ANDRADE SCHELCK, matrícula nº 21206, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIANA ROCHA SOUZA, matrícula nº 2731-6, Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 715/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora FABIANY KOCH A SILVA, matrícula nº 13395, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã e em contrapartida recebe por cessão a servidora MONIELLE PEREIRA GOMES SOARES, matrícula nº 5567, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 716/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora EDMÉIA AUGUSTA DA SILVA FÁRIA, matrícula nº15595, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua e em contrapartida recebe por cessão a servidora BETÂNIA DA SILVA RAMOS DE MELO, matrícula nº 4774-0, Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 717/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ABREU, matrícula nº24278, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã e em contrapartida recebe por cessão a servidora CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 5818, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 718/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora KÁTIA MILENE RANGEL RIBEIRO GAMA, matrícula nº17676, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra e em contrapartida recebe por cessão a servidora MYSLENE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 009671-01, Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 719/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MÁRCIA RENATA MANHÃES DE ABREU DOS SANTOS, matrícula nº18254, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã e em contrapartida recebe por cessão a servidora SARA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 5558, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 738/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor ALESSANDRO REIS DE SOUZA, matrícula nº 24534, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema e em contrapartida recebe por cessão o servidor RAMON MULIN LOPES, matrícula nº 004379-6, Professor EF2S, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 739/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LIGIA PORTO MACEDO, matrícula nº 24595, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELDAMARCIA MENDES DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº400-1, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 740/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora CARLA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO OTAL, matrícula nº16028, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SIMONE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº0952481-0, Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 836/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 356/2021, publicada no D.O. do dia 24/05/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores CRISTINA GOMES VIANA DA SILVA, matrícula nº. 17377, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, FABIANA PINTO ROSA AZEVEDO, matrícula nº. 38288, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 14/07/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 838/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA, matrícula nº 34390, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MELISSA RANGEL PAULISTA, matrícula nº 303240-6, Enfermeira, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 839/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA SMIDERLE, matrícula nº 24580, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DAYSE MARIA RANGEL RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº 5025174-3, Professor Docente II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 840/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora LEILIANE PAES BARBOSA, matrícula nº 12952, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANA BARRETO SEABRA, matrícula nº 385-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 841/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora GISELIA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 20842, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ISABELA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 409-1, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 842/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora RAQUEL MANHÃES BARRETO, matrícula nº 15790, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GISELE CRISTINA SILVA DO ROSÁRIO PINTO, matrícula nº 1981, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**PROC. Nº NOME**

00454/21 Andre Luis da Silva Boviot
01093/21 Edgard Monzoto Almeida
01094/21 Juliana Ferreira da Silva
01111/21 Walquíria Melo Werneck da Silva
01115/21 Renaida Vargas Boechat Motta
01119/21 Mauro Ferreira Cunha
01168/21 Mariângela de Souza e Souza
01169/21 Fabiany Koch da Silva
01170/21 Márcia Renata Manães de Abreu dos Santos
01171/21 José Henriques dos Santos
01173/21 Katia Milene Rangel Ribeiro Gama
01175/21 Alessandro Reis de Souza
01178/21 Edneia Augusto da Silva Faria
01181/21 Beatriz Pexiolini Andrade Schelck
01187/21 Lígia Porto Macedo
01188/21 Angélica Leite Pessanha
01357/21 Sonia Patricia Cortes Barreto
01359/21 Carla Adriana dos Santos Araújo Otal

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 24/08/2021

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**PROC. Nº NOME**

03166/20 Cynthia da Cruz Wagner Pearce
00293/21 Hugo Leonardo Gonçalves Pinto – FMS
01621/21 Sandra Abreu de Brito – FMS
02211/21 Simone Alves Amonico Neves
02346/21 Edivaldo Araújo de Souza
02453/21 Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarnys
02506/21 Sergio Gomes da Silva
02552/21 Rafael França Gonçalves dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/08/2021

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

00051/21 Juliana Campos de Azeredo
00212/21 Willian Gustavo Nunes Barcelos
00213/21 Izaque Melo Vieira
00216/21 Allison Ribeiro dos Santos Corrêa
00429/21 Alessandra Andrade de Souza
00738/21 Eliane Cristina Henriques Oliveira
00871/21 Cristina Gomes Viana da Silva e Fabiana Pinto Rosa Detúlio
01315/21 Raquel Manhães Chagas
01344/21 Leilane Paes Barbosa
01346/21 Giselia de Almeida Melo
01356/21 Maria de Fatima da Silva Ferreira Smiderle
02417/21 Marcelo Machado Feres
02496/21 Josimar Silva Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/08/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNPROGER.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Nº 10/2019 que institui a lei orgânica da Procuradoria Geral do Município (PGM) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Campos Dos Goytacazes - FUNPROGER, nos termos do art. 40º da Lei Complementar Nº 10/2019, os seguintes membros:

- I – Roberto Landes da Silva Junior – Procurador Geral do Município - Presidente;
- II – Luiz Francisco Boechat Júnior - Subprocurador Geral do Município;
- III – Luciano Kezen Padrão – Procurador do Município;
- IV – Leonam de Menezes Rodrigues – Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de setembro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital Nº 017 – 2021/SMF

Tendo em vista que os contribuintes abaixo identificados obtiveram no ano de 2017, sob condição resolutoria, reconhecimento de imunidade tributária relativa ao ITBI de imóvel incorporado ao seu patrimônio em realização de capital, fica o mesmo intimado a apresentar os documentos abaixo indicados. A falta de atendimento à presente intimação sujeita o contribuinte às **sanções** previstas na legislação vigente, em especial ao Art. 201 da LC 0001/2017 e ao **lançamento de ofício do tributo**, conforme Art.37 do Código Tributário Nacional. Todos os documentos acima solicitados deverão vir **assinados pelo contador responsável** pela empresa. Tendo em vista a **responsabilidade solidária** do mesmo conforme Lei nº 10.406/2002.

1. Documentos:

- a) Declaração de Informações Sobre Atividades Imobiliárias – DIMOB (2017, 2018, 2019 e 2020);
- b) Declaração Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ (2017, 2018, 2019 e 2020);
- c) Declaração de Resultado do Exercício (2017, 2018, 2019 e 2020);

2. Prazo para entrega da documentação: 15 dias consecutivos a contar da data de recebimento deste.

Os documentos supracitados deverão ser entregues **na forma impressa** acompanhados da **procuração, documentos pessoais e documentos empresariais** (GNPJ e Contrato Social), por meio de **Processo Administrativo** na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de maio 129, Centro.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ	Processo/Ano
1	G7 Gestão Imobiliária Eireli	27.451.725/0001-52	6912/2017
2	G7 Gestão Imobiliária Eireli	27.451.725/0001-52	6913/2017
3	Natur Sucos e produtos Alimentícios Ltda	01.009.812/0001-60	1543/2017

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2021.

Fabiana Siqueira Sales de Andrade
Diretora de Fiscalização
Matrícula 38.343

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **14 de setembro de 2021, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 – Relatório das Comissões Especiais;
- 3.1 – Apresentação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- 4 - Assuntos Gerais.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROC. Nº 2021.021.000029-4-PR – CLAUDIUS MARCELO AREAS ALVES – MATR. 40.541

Campos dos Goytacazes, 02 de Setembro de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 195/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do procedimento de sindicância instaurado através da portaria 50/2021.

Campos dos Goytacazes, 2 de setembro de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0080/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 001/2020.
PROCESSO: 2020.099.000076-P-PR.
OBJETO aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, Secretaria Municipal de Saúde Órgão gerenciador através do processo: 2020.045.000003-8-PR, e para a Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante.
CONTRATADA: **MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 07.702.342/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 417.305,00 (Quatrocentos e dezessete mil trezentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0084/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 003/2021.
PROCESSO: 2021.099.000040-P-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender demandas oriundas da rede municipal de saúde, no enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)
CONTRATADA: **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ nº 07.144.092/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 452.750,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Fundação Municipal da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ, considerando o risco de desabastecimento dos acolhimentos e programas por ela administrados, o que resta devidamente evidenciado nos autos e, tendo em vista a necessidade de realizar aquisições com a finalidade de contenção da iminente calamidade, torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos das unidades institucionais de acolhimento e programas desenvolvidos, conforme condições abaixo descritas:

1- OBJETO

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o período de 03 (três) meses, conforme itens no quadro abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Materiais	Preço Unitário (R\$)
01	1.479	Lata de 400g	Achocolatado em Pó - De preparo instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, aromatizantes, emulsificante, antioxidante e enriquecido com vitaminas. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, de parasitas e detritos. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio, com umidade máxima de 3%. Acondicionado em latas de 400g contendo registro no MS, data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Na entrega, somente será aceito o produto com data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	R\$ 5,40
03	806	Pacote de 5 kg	Açúcar Cristal - Cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno contendo 5 kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Na entrega, somente será aceito o produto com data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	R\$ 14,94
05	124	Pacote de 1 kg	Açúcar Refinado - Sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 1kg, contendo registro no MS, data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Na entrega, somente será aceito o produto com data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	R\$ 3,50
07	118	Pacote de 100g	Ameixa preta seca - Sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentação, manchas ou defeitos. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno contendo 100g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,16
15	171	Pacote de 1 kg	Batata Palha - fina sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos trans. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens contendo 1kg, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	R\$ 22,37
18	46	Pacote de 400g	Biscoito doce integral - Tipo maisena. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, óleo vegetal, amido, mel, leite em pó integral, soro de leite, sal, fermentos químicos, aromatizantes e emulsificantes. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagens contendo 400g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,35
23	34	Pacote de 400g	Biscoito Maria sem lactose - Deverá conter na descrição do produto a ausência de lactose. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagens contendo 400g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,95
25	56	Pacote de 50g	Canela em Casca - Adicionado em embalagem plástica de polietileno - Pacote de 50 g. Com data de fabricação e validade.	R\$ 8,50
27	233	Pacote de 500g	Canjica Branca - tipo 01, despelucada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Acondicionado em embalagens contendo 500g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,55
38	713	Sachê de 340g	Extrato de Tomate - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Acondicionado em embalagens plásticas do tipo sachê contendo 340g. Com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,73
40	713	Pacote de 1kg	Farinha de Trigo Especial Sem Fermento - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg. Com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,02

44	109	Pacote de 1kg	Fubá - produto a base de milho, tipo comum para bolo. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,12
45	171	Pacote de 1kg	Gelatina em Pó - Sabores variados morango, uva, framboesa, abacaxi e limão; composto de açúcar, gelatina, sal, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, podendo ter a adição de vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos. Acondicionada em sacos atóxicos, resistente com peso de 1kg. Prazo de validade mínimo 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 67,07
47	1.039	Unidade de 200 ml	Guaraná Natural - Contendo água filtrada, açúcar, acidulante, antioxidante, corante natural e Conservadores. Copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, devendo conter externamente os dados de identificação do produto, nº lote, data de fabricação e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 0,85
49	43	Unidade de 170g	Iogurte sem lactose - Resfriado. Iogurte sabor morango 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170g. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	R\$ 3,19
50	589	Unidade de 395g	Leite Condensado - leite integral, açúcar e lactose. Embalagem tetrapak de 395g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 5,37
56	11.291	Embalagem de 1 litro	Leite Integral UHT - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	R\$ 3,57
62	140	Unidades de 500g	Maionese - Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado acrescida e emulsificada com gemas de ovo, homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Acondicionado potes de polietileno com tampa rosqueável contendo 500g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,88
63	1.814	Unidades de 500g	Margarina - Cremosa, com sal, teor de lipídios de 80%, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado potes de polietileno contendo 500g, com validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega de entrega.	R\$ 4,99
66	13	Pacote de 300g	Mistura para bolo em pó sabor chocolate zero açúcar: Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau lecitinado, gordura vegetal, sal, maltitol, polidextrose, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos, fermentos químicos, aromatizantes, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. Acondicionado em embalagens de polietileno tipo contendo 300g, com validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega de entrega.	R\$ 13,99
67	1.643	Unidade de 900 ml	Óleo de Soja - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,07
69	19	Pacote de 500g	Pão de forma integral fatiado verticalmente: Composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, sal hipossódico e conservador propionato de cálcio. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500g. Data de validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria. A impressão da data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote deverá ser em 'Ink jet'.	R\$ 6,29
70	1.060	Pacote de 500g	Pó de Café - Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café-ABIC. Embalagem contendo 500g.	R\$ 10,75
73	78	Pacote de 100g	Queijo parmesão ralado - Queijo parmesão e Conservador ácido sórbico. Acondicionado em sacos de polietileno contendo 100g, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega de entrega.	R\$ 12,09
74	171	Kg	Queijo tipo Mussarela Fatiado - 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatiado de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 36,73
75	130	Embalagem de 2 litros	Refrigerante à base de cola - Água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, Aroma Natural. Embalagem plástica, devidamente rotulada. Embalagem: PET com 2 litros.	R\$ 2,99



Nota 1: Em observância à Súmula 02 do TCE-RJ, os preços acima foram definidos com base nos menores valores unitários das cotações obtidas por pesquisa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE.

Nota 2: Os produtos serão entregues diretamente nas Unidades da Sede da FMIJ, localizada na Avenida Rui Barbosa, 553 – Lapa, neste Município.

2- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1- Os interessados em contratar com a Municipalidade deverão apresentar suas propostas, em papel timbrado da empresa, até às 17 (dezesete) horas do próximo dia 10 de Setembro de 2021, via e-mail: compras.fmij@campos.rj.gov.br.

2.1.2- O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser estendido com vistas à obtenção de propostas válidas para a totalidade dos itens do quadro acima.

2.2- As cotações apresentadas deverão possuir validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.3- O julgamento dos preços obedecerá ao critério de menor valor unitário, sendo certo que, no primeiro momento, serão consideradas apenas as propostas que respeitarem o preço unitário referência descrito no quadro acima.

2.3.1- Considerando a urgência de aquisição, nos itens cujas propostas apresentadas não se enquadrem nos preços definidos no quadro acima, poderá a Administração considerar as propostas com valores em até 10% acima do estabelecido.

2.3.2- No caso de empate em algum item, será considerada, para efeito de contratação, a proposta que primeiro tiver sido encaminhada ao e-mail acima.

2.4- Ressalte-se que, ao enviarem proposta, as empresas, consequentemente, declaram, sob as penas da legislação vigente, o cumprimento das condições estabelecidas no item 4, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados na assinatura do respectivo contrato.

2.5- Após análise das propostas apresentadas, a Gerência de Compras deverá juntar aos autos mapa de apuração de preços com o resumo do procedimento.

3- CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1- Considerando a situação de emergência, o prazo de entrega do objeto deste procedimento é de 03 (três) dias, a contar do recebimento do empenho ou autorização de fornecimento pela contratada.

3.2- As remessas serão parceladas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e a cada fornecimento é obrigatório a apresentação de recibo ou meio de controle similar onde deva constar expressamente:

- Data, hora e local da realização da entrega dos produtos;
- Quantidade dos produtos entregues;
- Assinatura do Gerente ou responsável pelo Almoxarifado que conferiu e recebeu os produtos.

4- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No instante de assinatura do contrato, as empresas deverão apresentar, em envelope devidamente identificado, os seguintes documentos:

- 4.1- Identidade e CPF do sócio que detém a representação legal da Empresa;
- 4.2- Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração; caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração; no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6.404/76 e suas alterações;
- 4.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 4.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com objeto deste Pregão;
- 4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 4.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.7 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.8 - Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da empresa em relação a Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- 4.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.10 - Apresentação de atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado (neste último caso, o atestado deverá ter firma reconhecida), apresentado em papel timbrado do emitente, que comprove ter a empresa, fornecido de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto deste procedimento.
- 4.11 - Poderão ser exigidos outros documentos aptos a comprovar a regularidade jurídico-fiscal da empresa, a critério da Administração.

5- PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O contrato decorrente do presente procedimento será firmado pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da emissão da correspondente ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, com os respectivos quantitativos, na hipótese de eventual impossibilidade de aquisição decorrente do processo licitatório que está tramitando juntamente com este, no entanto, ainda não autuado.

5.2- A empresa a ser contratada deverá se apresentar para a assinatura do instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias, contar da respectiva convocação.

5.3- O prazo da execução do contrato poderá ser prorrogado, na forma do Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive para acréscimo decorrente de necessidade extraordinária no curso da execução do contrato, limitado ao percentual de 25% do valor do contrato.

6- PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

7 – OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações já definidas neste Edital, a empresa que vier a ser contratada, deverá seguir outras obrigações de caráter geral:

7.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

7.2 – Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no prazo e locais estabelecidos neste Edital;

7.3 – Os produtos deverão ser entregues livres de toda e qualquer despesa pertinente de frete, carga, descarga, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário, cabendo à CONTRATADA, arcar com todos os custos inerentes aos mesmos;

7.4 – Caso o produto venha a apresentar vícios durante sua validade, a CONTRATADA será responsável por substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 – A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes que, em virtude de seu fornecimento vier a ser causado ao Município, incluindo-se danos causados a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade e segurança dos usuários;

7.6 – A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado na execução do fornecimento, a legislação pertinente, especialmente as obrigações da Legislação Trabalhista, que lhe tocam por inteiro, com as quais arcará e pelas quais responderá;

7.7 – Manter, durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item 4 deste Edital;

7.8 A CONTRATADA deverá atender fielmente aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela FMIJ, assim como obedecer rigorosamente o prazo e os locais de entrega, sob pena do não recebimento e até mesmo o cancelamento do contrato.

8 – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas do futuro Contrato;

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio às falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 – Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências para que procedam aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do Contrato;

8.4 – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93;

8.5 – Indicar os locais e horários em que deverá ser realizada a entrega dos produtos;

8.6 – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- As omissões do presente edital serão resolvidas pela Fundação Municipal da Infância e Juventude, assim como serão interpretadas em favor da ampliação da disputa.

9.2- Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail compras.fmij@campos.rj.gov.br, até as 12 horas do próximo dia 09 de Setembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 27 de Agosto de 2021.

ROBERTA ARAÚJO NUNES
GERENTE DE COMPRAS – FMIJ
MATRÍCULA – 40.864

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE – FMIJ
MATRÍCULA – 40.798

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de MP nº 2021.044.000037-6-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 167.001/2021 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle nas fls 91 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Carnes, frango e embutidos, para atender as necessidades de Acolhimentos e Programas e Projetos desenvolvidos pela FMIJ, nos seguintes valores: R\$ 90.061,50 (Noventa mil e sessenta e um reais e cinqüenta centavos); R\$ 93.158,67 (Noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos); R\$ 30.695,07 (Trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos); R\$ 3.315,00 (Três mil, trezentos e quinze reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2021.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATR. 40.798

Republicado por ter saído com incorreção.

PORTARIA FMIJ N.º 47/2021

Institui a Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

Art. 2º. A referida comissão destina-se a prática das atividades inerentes à constatação de disponibilidade, baixa de vida útil e reavaliação, controle e destinação de matérias em serviço sem utilidade, realização de laudo para alienação de materiais baixados e considerados impréstáveis ao serviço público, fazendo indicação para disponibilidade junto ao Administrador/Gestor da Unidade Orçamentária.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros e a Presidência será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
JOSÉ ARMANDO GOMES PAES	5.212
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS HONÓRIO	11.548
PATRICIA BARRETO DA SILVA	30.406

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**PORTARIA Nº 018/2021****Ato de Designação**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreeve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2021.019.000041-9-PR (Contratação de empresa especializada em – Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa – para execução e acompanhamento de todo fluxo na captação de recursos e gerenciamento sistemático de Convênios em Plataforma Governamental destinados a atender ao fomento de atividades/projetos da Fcjo) - como **FISCAL** o funcionário **JHONATHAN ABRÃO DE SOUSA** (Matrícula: 40.505) e a servidora **ALINE DE SOUZA FERREIRA** (Matrícula: 19.312) como **GESTORA** do respectivo contrato.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2021.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

Procon**ATO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 09/2021**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PROCON CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A Secretária Executiva do PROCON CAMPOS no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no artigo 5º inciso II do Decreto Municipal nº 165/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Inventário e Baixa de Bens Móveis do Fundo Municipal de Direitos Difusos do PROCON CAMPOS DOS GOYTACAZES, composta pelos seguintes membros:

- I - ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA -MAT. 8878
- II - RAFAEL MAGALHÃES GAMA – MAT. 40.490
- III - CLARISSA PRESTES CARNEIRO CARVALHO -MAT. 40.304

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com os demais membros desta comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Baixa de Bens Móveis, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - avaliar o estado de conservação dos bens móveis;
- II - classificar os bens disponíveis (bem em desuso, bem obsoleto e impréstável);
- III - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-los à Secretaria executiva do PROCON CAMPOS DOS GOYTACAZES, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art.3º - Esta Portaria e seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes,RJ 01 de setembro de 2021.

Priscilla Grace Nunes Januzzi Dauaire
Secretária Executiva do Procon -Mat.40.303

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.205.400028-2-PR, Tomada de Preços nº. 003/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, "obra de reparos na C. E. Sérgio Luiz Lillo Paes da Silva – Parque Boa Vista – Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ", à licitante vencedora A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.292.190/0001-47, com o valor total de R\$ 62.845,82 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de setembro de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021** (referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, declarado frustrado), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos, novos, 0KM (zero quilômetro) tipo hatch para atender a Proteção Social Básica, Programa Bolsa Família, Proteção Social Especial e Conselho Municipal de Assistência Social.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h, do dia 21 de setembro de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de Material Educativo para estruturação da APAE, APOE e ASILO DO CARMO, como finalidade de atender a demanda do Convênio 893598/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 20 de setembro de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2021**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de roupas de cama, mesa e banho, para estruturação das Instituições APAE, APOE, ASILO DO CARMO, MONSENHO SEVERINO, SÓ JOSE OPERÁRIO e a ONG VIVER FELIZ, nos termos do convênio nº 893598/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h, do dia 20 de setembro de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, exclusivo para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo, que seria realizada no dia **10 de setembro de 2021** às 10h.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para estruturação da APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais, como finalidade de atender a demanda do Convênio nº 887743/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 23 de setembro de 2021, às 10 (dez) horas.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de carnes para atender às instituições APOE e ASILO DO CARMO, nos termos do Convênio nº 893598/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 22 de setembro de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente à Ata de Registro de Preços nº 020/21, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 004/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO(Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral - Pediatria	240.000	ml	Nutrimed	R\$ 3,90	NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.226.416/0001-95.
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral - Pediatria	60.000	ml	Nutrimed	R\$ 3,90	NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.226.416/0001-95.
3 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral - Adulto	480	L	Nutrimed	R\$ 680,00	NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.226.416/0001-95.
4 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral - Adulto	120	L	Nutrimed	R\$ 680,00	NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.226.416/0001-95.
5 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral – Adulto com glutamina	480	L	Nutrimed	R\$ 850,00	NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.226.416/0001-95.
6 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral – Adulto com glutamina	120	L	Nutrimed	R\$ 850,00	NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.226.416/0001-95.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
(*republidado por ter saído com incorreção*)

DOE SANGUE
O Hemocentro precisa de você!

 PREFEITURA DE CAMPOS Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

